Câmara Municipal
Folha Nº 01
18 / 03 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MENSAGEM Nº15/2019

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 15, de 15 de março de 2019, que **"Altera o nome do Hospital Municipal de Iturama para Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa em razão da não criação da Fundação Delfina Alves Barbosa como disposto na Lei nº 3092 de 09 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei nº 3282 de 23 de outubro de 2002".** Que tem por finalidade definir o nome oficial do popular "Hospital do Povo" objeto da matrícula nº 7.278.

Tal definição se faz necessária por exigência da Vigilância Sanitária de Uberaba/MG para concessão do **Alvará Sanitário para o atual exercício (termo de inspeção anexo – doc. 1).**

Pode-se observar que pela cronologia da edição das Leis nº 3.092 e 3.282, e as averbações na matrícula nº 7.278, tem-se inicialmente que em **17 de novembro de 1998**, o **Estado de Minas Gerais doou o imóvel objeto da matrícula 7.278 ao Município de Iturama**, destinando-o à construção do **Hospital Regional de Iturama-MG. (doc.2)**

Posteriormente, em **09 de fevereiro de 1999**, foi aprovada e sancionada a **Lei nº 3.092 autorizando o poder executivo a criar a fundação de saúde Delfina Alves Barbosa** e dando outras providências. (doc. 3)

Referida lei autorizou a criação da Fundação, definiu que esta seria autônoma com personalidade jurídica de direito público privado, **adquirindo-a a partir da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama**, quando seria apresentado o seu estatuto e o ato que o aprovasse.

Entretanto, **não houve nenhum ato de Registro na seara do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em nome da "Fundação de Saúde Delfina Alves Barbosa"** conforme cerificado pelo Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama/MG. (doc. 4).

Em 25 de abril de 2000, foi averbado na matrícula do imóvel nº 7.278 (Av - 3) benfeitorias destinadas à Fundação Delfina Alves Barbosa – Hospital do Povo, a edificação de um prédio para funcionamento do Hospital Geral Municipal de Iturama. (doc. 2)

Os documentos apresentados para a averbação foram: a) requerimento solicitando a averbação da construção e b) Certidão firmada por Wagner Roberval Bernini, diretor do departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Iturama, a qual menciona as benfeitorias existentes. (doc. 5)

Câmara Municipal
Folha N.º 02
18/03/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Posteriormente, **a Lei nº 3282 de 23 de outubro de 2002, alterou o art. 3º da Lei 3.092 de 09 de fevereiro de 1999, para definir que a Fundação Delfina Alves Barbosa seria autônoma**, **com personalidade jurídica de direito público**, mantendo a redação de que a personalidade jurídica da fundação seria **adquirida a partir da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama**, quando seria apresentado o seu estatuto e o ato que o aprovasse.

Entretanto, embora tenha havido alteração em sua personalidade jurídica, de direito público privado para direito privado, **a ato de criação e aquisição da personalidade jurídica não ocorreu, sendo inexistente a Fundação Delfina Alves Barbosa**.

Ademais, pelos documentos apresentados são dados três nomes distintos para a edificação construída e averbada na matrícula do imóvel: "Hospital Regional de Iturama" (R-2/7.278 – doc. 2), "Fundação Delfina Alves Barbosa – Hospital do Povo" (av.3/7.278 – doc. 2) "Hospital Geral Municipal de Iturama" (av.3/7.278) e, ainda, o nome de "Fundação de Saúde Delfina Alves Barbosa" conforme as leis anexas (docs. 3 e 6).

A pluralidade de nomes dados à edificação, impede que a Vigilância Sanitária conceda a Alvará Sanitário para o atual exercício (termo de inspeção anexo – doc. 1).

Destarte, considerando o exposto, especialmente **que não houve a criação da Fundação De Saúde Delfina Alves Barbosa, conforme noticiado** pelo Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama/MG, e comprovado ainda pelo Cartório de Registro de Imóveis quando do fornecimento dos documentos apresentados para a averbação Av.3/7.278 (apenas requerimento do Prefeito à época, Sr. Alípio Soares Barbosa, e certidão firmada pelo Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Iturama/MG), tem-se por melhor denominação ao popular Hospital do Povo o nome de "**Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa".**

Com a certeza do atendimento por parte de Vossa Senhoria, imediatamente agradecemos, externando votos de elevada estima e distinta consideração.

Iturama-MG, 15 de março de 2019

18/Mar/2019 15:00 000069
PREFEITURA MUNICIPAL ITURAMA MG

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

PREFEITURA DE ITURAMA
Feliz de quem vive aqui

Câmara Municipal
Folha Nº 03
18/03/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o nome do Hospital Municipal de Iturama para Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa em razão da não criação da Fundação Delfina Alves Barbosa como disposto na Lei nº 3092 de 09 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei nº 3282 de 23 de outubro de 2002".

Anderson Bernardes de Oliveira, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como "Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa" o imóvel objeto na matrícula nº 7.278, livro nº 2, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 15 de março de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 1º / 04 / 2019
Presidente da Câmara

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde para oferecer parecer
Sala das Sessões, 1º / 04 / 2019
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por ... unanimidade
Sala das Sessões em 1º / 04 / 2019
O Presidente
.....

À Sanção
Sala das Sessões em 1º / 04 / 2019
O Presidente
.....

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES	VISTO DO PRESIDENTE
6ª Reunião EM 1º/04/19	
EM / /	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO TERMO

① DRS: Uberaba | ② MUNICÍPIO: Iturama | ③ DATA: 28/02/19

DO ESTABELECIMENTO

④ NOME: Hosp. Mun. Dilma Alves Barbosa | ⑤ RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Iturama
⑥ CNPJ: 18.457.242/0001-74 | ⑦ INSCRIÇÃO ESTADUAL: | ⑧ ATIVIDADE: Hospital
⑨ ENDEREÇO COMPLETO (AV, RUA, Nº, BAIRRO): Rua Cidade de Tupaciguara, 415
⑩ TELEFONE: 34 3415-8725 | ⑪ CEP: 38.280-000 | ⑫ MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Iturama | ⑬ UF: MG

DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

⑭ NOME: Renan Queiroz | ⑮ NACIONALIDADE: Brasileira | ⑯ NATURALIDADE: Iturama
⑰ ESTADO CIVIL: casado | ⑱ PROFISSÃO: Médico | ⑲ IDENTIDADE: 15.625.162-0 | ⑳ CPF: 490.802.586-91
㉑ ENDEREÇO COMPLETO (AV, RUA, Nº, BAIRRO): Rua Ruberto Pio Domingos 1156
㉒ TELEFONE: 34 99657-6611 | ㉓ CEP: 38.280-000 | ㉔ MUNICÍPIO: Iturama | ㉕ UF: MG

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

㉖ NOME: Izabela Freitas M. de Queiroz Santos | ㉗ INSCRIÇÃO: CRM: 15.659
㉘ ENDEREÇO COMPLETO (AV, RUA, Nº, BAIRRO): Av. Belo Horizonte, 932
㉙ TELEFONE: 34 99749-1466 | ㉚ CEP: 38.280-000 | ㉛ MUNICÍPIO: Iturama | ㉜ UF: MG

㉝ COM BASE (INCISO-ARTIGO-LEI-PORTARIA-RESOLUÇÃO): Lei Estadual 13.317/99 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais)

㉞ ☐ AUTO DE _____ ☐ PELO FATO DE _____
㉟ ☒ TERMO DE Inspeção/notificação ☐ POR MEIO DO QUAL FICA ex-responsável,

㊱ acima qualificado, ciente da inspeção sanitária (acordo na data abaixo descrita) que objetivou verificar as condições higiênico-sanitárias e de funcionamento, com vista à liberação de alvará sanitário para o atual exercício, foi ficou ciente das condições sanitárias de atendimento ao paciente bem como em atender a solicitação do Núcleo de Atenção Pandemia; Verificar as condições sanitárias de infraestrutura física, equipamentos e mobiliários do Centro Cirúrgico que, com vista a liberar os procedimentos cirúrgicos ambulatoriais Odontologia e de pequenas cirurgias que não requeiram analgesia) necessitem de analgesia geral. Ainda, a equipe sanitária ficou responsável que o relatório conclusivo será encaminhado em data futura para ciência.

㊲ O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE: _____

E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.

㊳ Maria Sandra Bastos Siqueira MASP 1204489 F, MG.
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA, RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR OU ASSINATURA
Fabrício Antônio Vicente - SIAPE 0485473
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA, RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR OU ASSINATURA
Maria Sandra B. Siqueira / CRF 36432 / Farmacêutica Resp. Téc. Hosp.
Iturama, 28/02/2019 | 16:30
LOCAL E DATA | HORA | NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO OU PREPOSTO

㊴ EM CASO DE RECUSA AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:
Fernanda Queiroz Coordenadora de Vig. Sanitária
NOME E ASSINATURA DA TESTEMUNHA
NOME E ASSINATURA DA TESTEMUNHA

1ª VIA: AUTUADO | 2ª VIA: PROCESSO | 3ª VIA: ARQUIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO / TERMO

① CRS Uberaba	② MUNICÍPIO Ituiutaba	

ESTABELECIMENTO

③ NOME Hosp. Mun. Delfina Alves Barbosa	④ RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Ituiutaba	
⑤ CNPJ 18.637.242/0001-74	⑥ INSCRIÇÃO ESTADUAL	⑦ NATUREZA Hospital
⑧ ENDEREÇO COMPLETO (AV., RUA Nº, BAIRRO) Rua Cidade de Prata, 415		
⑨ TELEFONE (34) 3415-8125	⑩ CEP 38.280-000	⑪ MUNICÍPIO / LOCALIDADE Ituiutaba

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

⑫ NOME Roane Queiroz	⑬ NACIONALIDADE Brasileira	⑭ NATURALIDADE Ituiutaba	
⑮ ESTADO CIVIL casada	⑯ PROFISSÃO Contadora	⑰ IDENTIDADE M-621.162	⑱ CPF 990.822.886-91
⑲ ENDEREÇO COMPLETO (AV., RUA Nº, BAIRRO) Rua: Prefeito João Veronez, 1156			
⑳ TELEFONE (34) 9965?-6611	㉑ CEP 38.280-000	㉒ MUNICÍPIO Ituiutaba	㉓ UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

㉔ NOME Isabela Freitas M. de Queiroz Santos	㉕ INSCRIÇÃO CRM: 15.659		
㉖ ENDEREÇO COMPLETO (AV., RUA Nº, BAIRRO) Av. Belo Horizonte, 932			
㉗ TELEFONE (34) 99799-1466	㉘ CEP 38.280-000	㉙ MUNICÍPIO Ituiutaba	㉚ UF MG

㉛ COM BASE EM (ESTE AUTO/TERMO - ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO)
Lei Estadual 13.317/99 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais)

㉜ ☐ AUTO DE _____ PELO FATO DE _____

㉝ ☒ TERMO DE Inspeção / notificação ☐ POR MEIO DO QUAL FICA

㉞ Continuação - ser dos reagentes e corantes diagnósticos antes de sua utilização de: Anti-A, Anti-B e Anti-D; 6- Constituir em 10 dias o Comitê Transfusional; 7- Providenciar a elaboração de Protocolo Clínico de Assistência Hemoterápica às gestantes; 8- Providenciar em cinco dias, a manutenção do ambiente do centro cirúrgico; 9- Providenciar, em cinco dias, documentos de manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição das tubulações para uso de distribuição de gases medicinais; 10 - Providenciar em cinco dias a análise, por laboratório de controle de qualidade, da água utilizada conforme estabelecido em norma vigente. Por fim, a equipe técnica obse

㉟ O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO À PENA DE _____

E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.

㊱ Maria Sandra Bento Teixeira MASP. 320.448-9 [signature]
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA E/OU FUNÇÃO ASSINATURA

José Antônio Rocha - SIAPE 0483475 [signature]
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA E/OU FUNÇÃO ASSINATURA

Dr. Heitor Vinicius S. Lima / CRF 30419 / Farmacêutico Responsável [signature]
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA E/OU FUNÇÃO ASSINATURA

Ituiutaba - MG, 25/02/19 14:30 [signature]
LOCAL E DATA HORA ASSINATURA DO AUTUADO OU REPRESENTANTE

㊲ POR MOTIVO DE RECUSA/AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:

Profa. Sabrina Gomes / Coordenadora de Vigilância Sanitária / 0483475 [signature]
1ª TESTEMUNHA - Nº DO CPF OU ENDEREÇO

2ª TESTEMUNHA - Nº DO CPF OU ENDEREÇO

VIA DO AUTUADO - 1ª VIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

CÓD. 01.01.0002-0 AGE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO / TERMO

① GRS: Uberaba | ② MUNICÍPIO: Iturama

ESTABELECIMENTO

③ NOME: Soc. Nome - Oliveira Alves Barbosa | ④ RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Iturama
⑤ CNPJ: 18.417.242/0001-74 | ⑥ INSCRIÇÃO ESTADUAL | ⑦ ATIVIDADE: Hospital
⑧ ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, Nº, BAIRRO): Rua Cidade do Prata 415
⑨ TELEFONE: (34) 3416.8735 | ⑩ CEP: 38.280-000 | ⑪ MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Iturama | ⑫ UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO

⑬ NOME: Rejane Alves | ⑭ NACIONALIDADE: Brasileira | ⑮ NATURALIDADE: Iturama
⑯ ESTADO CIVIL: Casada | ⑰ PROFISSÃO: Dentista | ⑱ IDENTIDADE: 15.685.162 | ⑲ CPF: 690.862.886-91
⑳ ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, Nº, BAIRRO): Rua: Ribeirão, Jd. Veneza, 1156
㉑ TELEFONE: 34 9967.5611 | ㉒ CEP: 38.280-000 | ㉓ MUNICÍPIO: Iturama | ㉔ UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

㉕ NOME: Isabela Freitas M. de Alves Barbosa | ㉖ INSCRIÇÃO: CRM - 15.669
㉗ ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, Nº, BAIRRO): Av. Belo Horizonte 932
㉘ TELEFONE: (34) 9 9999.5466 | ㉙ CEP: 38.280-000 | ㉚ MUNICÍPIO: Iturama | ㉛ UF: MG

㉜ COM BASE (INCISO-ARTIGO-LEI/PORTARIA/RESOLUÇÃO): Lei Estadual 13.317/99 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais)

㉝ ☐ AUTO DE _____ ☐ PELO FATO DE _____
㉞ ☒ TERMO DE Advertência / notificação ☐ POR MEIO DO QUAL FICA

㉟ Continuação - Vossa Senhoria responsável que as disposições aqui vos foram prestadas em sua notificação é necessária para que as decisões contidas nela e em lei vigente quanto acima lembrando, ainda, ser responsável qualquer a não cumprimento de disposto no documento supramencionado poderá configurar infração sanitária, ficando a infratora sujeita as penalidades previstas no Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, Lei nº 13.317/99, sendo considerada a interrupção das atividades prestadas junto ao público

㊱ O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE _____
E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.

㊲ AUTUANTE: Maria Lenilda Barbosa Siqueira MASP: 390 448-8-1
NOME DO AUTUANTE POR EXTENSO / MATRÍCULA / ASSINATURA
José Antônio Vieira - SIAPE 0483475
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA E/OU FISCAL / ASSINATURA
Ana Lúcia Maria S. Pereira COREN 35412 / Fernanda Vieira Bandeira
NOME DA AUTORIDADE POLICIAL / ASSINATURA
Iturama, 28/08/2019 | 14:30 | Idoso
LOCALIDADE | HORA | ASSINATURA DO AUTUADO OU REPRESENTANTE

㊳ EM CASO DE RECUSA/AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:
Fernanda Aparecida Oliveira / Coordenadora de Enfermagem / COREN 317.369
1ª TESTEMUNHA - OU CARIMBO | 2ª TESTEMUNHA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO / TERMO

① SÉRIE: Liberador ② MUNICÍPIO: Itinga ③ NÚMERO:

ESTABELECIMENTO

④ NOME: Hospital Nossa Senhora Divina Maria Barbosa ⑤ RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Itinga

⑥ CNPJ: 18.457.242/0001-78 ⑦ INSCRIÇÃO ESTADUAL: ⑧ TIPO: Hospital

⑨ ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, Nº, BAIRRO): Rua: Cidade de Prata, 415

⑩ TELEFONE: 33 3415-2396 ⑪ CEP: 38.280-000 ⑫ MUNICÍPIO / LOCALIDADE: Itinga ⑬ UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL / PROPRIETÁRIO

⑭ NOME: Mayara Queiroz ⑮ NACIONALIDADE: Brasileira ⑯ NATURALIDADE: Itinga - MG

⑰ ESTADO CIVIL: Casada ⑱ PROFISSÃO: Dentista ⑲ IDENTIDADE: 15.625.162 ⑳ CPF: 490.522.886-91

㉑ ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, Nº, BAIRRO): Rua: Ritinha Até Vereador, 415 ou digo nº 1156

㉒ TELEFONE: 33 99857-6611 ㉓ CEP: 38.280-000 ㉔ MUNICÍPIO: Itinga ㉕ UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

㉖ NOME: Isabela Freitas M. de Queiroz Xavier ㉗ INSCRIÇÃO: CRM - 15.619

㉘ ENDEREÇO COMPLETO (AV./RUA, Nº, BAIRRO): Av. Belo Horizonte, 932

㉙ TELEFONE: (33) 99799-1466 ㉚ CEP: 38.280-000 ㉛ MUNICÍPIO: Itinga ㉜ UF: MG

㉝ COM BASE (INCISO-ARTIGO-LEI-PORTARIA-RESOLUÇÃO): Lei Estadual 13.317/99 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais)

㉞ ☐ AUTO DE _____ ☐ PELO FATO DE _____ ㉟ ☒ TERMO DE Inspeção / notificação ☐ POR MEIO DO QUAL FICA

㊱ Continuação - Além disso, ficam notificados os responsáveis a providenciarem o cumprimento das determinações abaixo descritas: 1- Providenciar, em 24 horas ou providenciar cumprir as horas escaladas uma vaga de ambulatório; 2- Providenciar, em dez dias, estratégias de retaguarda para garantir que os pacientes e acidentes e vítimas de violência sejam atendidos em tempo hábil; 3- Providenciar, em dez dias o Controle de Qualidade Externo do Laboratório de Análises Clínicas; 4- Providenciar, em cinco dias os testes de competência e radiométrico dos equipamentos de raios-x; 5- Afixar, em 10 dias por escrito as Hemominas treinamento do Controle de Qualidade do Soro e outros

㊲ O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADE _____

㊳ RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.

㊴ Maria Soudan Bastos Siqueira MASP: 320.448-7
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA - M.F. - FUNÇÃO - ASSINATURA

José Aurélio Pereira Lopes CI 453475
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA - M.F. - FUNÇÃO - ASSINATURA

Rua Dr. Paulo S. Lima / CRF: 30413 / Fax — Vig. Sanitária
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA - M.F. - FUNÇÃO - ASSINATURA

Itinga, MG, 25/02/19 — 14:30 — Assinatura do Proprietário ou Responsável

㊵ MOTIVO DE RECUSA/AUSÊNCIA DO ASSINANTE: _____ TESTEMUNHAS: Geraldo Antônio Vieira / Fiscal de Obras / Santana / CI 10.369

1ª TESTEMUNHA - M.F. - ENDEREÇO

2ª TESTEMUNHA - M.F. - ENDEREÇO

1ª VIA - PROCESSO — 2ª VIA - AUTUADO

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
-7.278-	01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

16 de maio de 1985

SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS
P.S. 01-10
ITURAMA-MG

Câmara Municipal
Folha N.º 03
18/3/12
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

IMÓVEL:- Um terreno urbano, situado nesta cidade de Iturama, com a área de 6.530,45m2, localizado na Rua Cidade do Prata, nesta cidade, com os limites e medidas seguintes:- 61,90metros de frente com a Rua Cidade do Prata, igual medida pelo outro lado confrontando com a Rua Monte Alegre; 105,50metros de um lado confrontando com a Travessa "A", igualmedida do outro lado confrontando com a Travessa "B". REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 2.999,por ficha no Livro 2 Registro Geral. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, CGC/MF-18.457.242/0001-74. Dou fé. Eu _____, datilografei e subscrevi.-.-.-.-.-.-.-.jr

R.1/7.278, feito em 16 de maio de 1985, em virtude do qual a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, DOA a totalidade do imóvel supra descrito ao ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Deputado Luiz Otávio Mota Valadares, DD. Secretario de Estado de Administração, que se faz representar, - por delegação autorizada pelo Decreto 16.195 de 04.04.1976 pelo Sr. Geraldo Virgílio Rodrigues, ocupando o cargo de Chefe da AF neste município, MASP 211.790, brasileiro, funcionário público estadual, residente nesta cidade, C.P.F.-112.351.106/30, sem condições, pelo valor de Cz$ 65.304,500, estando a proprietária doadora, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdecir Pichioni, brasileiro, agropecuarista e funcionário público, residente nesta cidade, na Rua Cidade do Prata, 624, C.P.F.-364.081.38 91. As quitações de que trata o artº 1.137 do C.Civil constam do título, excetuadas as que a lei vigente não exige em virtude de ser órgão público. Esta doação é feita nos termos da Lei 2.219/84 de 12.11.84sendo feita através de doação pura e simples, tendo sido aceita pelo Estado de Minas Gerais. Tudo conforme escritura pública de compra e venda lavrada às fls., digo, escritura pública de doação lavrada às fls.01 e 03 do Livro 31, em 14 de março de 1985, pelo Cartório do 2º Ofício local. Dou fé. Eu, _____ datilografei e subscrevi.-.-.-.-.-.-.-

MATRÍCULA = 7.278 = | FICHA = 01 = VERSO

Câmara Municipal Folha Nº 09 18/03/19 RESPONSÁVEL Iturama - MG

tal Geral Municipal de Iturama, situado na Travessa A, nº 30, e que o mesmo é dividido em: **Pronto Atendimento** contendo 01 hall de acesso, 01 sala de espera com 02 banheiros, 01 sala para registro e arquivo, 01 sala para higienização, 01 sala para inalação, 02 salas para curativos, 01 sala para aplicação médica, 03 salas para observação de pacientes, todas com banheiro, 01 rouparia, 01 sala para raio-x com cabine, câmara escura, câmara clara e arquivo, 01 sala para preparo de pacientes, 01 sala para serviços, 01 circulação 01 sala para gesso, 01 depósito de equipamentos, 01 depósito de materias de limpeza, 02 banheiros para funcionários, 01 sala para posto de relatório e serviços de enfermaria, 02 salas para repouso de médicos com banheiros e varanda, 01 copa, 01 sala para ARS, 02 consultórios com banheiros, 02 salas para suturas, 01 sala para serviço social, 01 sala para triagem, 01 sala para esterilização, 01 sala para utilidades e 01 sala para escovação e guarda de anestesias; **Ambulatório** contendo 01 hall de acesso, 01 sala de espera com 02 banheiros, 01 sala para registro e arquivo, 01 copa, 06 consultórios médicos, sendo 01 com banheiro, 01 consultório ortopédico, 01 sala para serviços, 01 sanitário masculino, 01 sanitário feminino, 01 consultório odontológico, 01 circulação, 01 rouparia, 01 depósito de materias de limpeza, 01 sala para utilidades, 01 sala para raio-x com revelador, 01 sala para administração e 02 banheiros para funcionários, com a àrea total construída de **1.074,80m²**, concluído em 30 de novembro de 1.998, sendo as paredes de alvenaria, esquadrias de madeira e ferro, instalação elétrica e hidráulica embutidas, forro de laje, piso de paviflex, sendo que nos banheiros e sanitários há também cerâmica, cobertura com telhas romanas, com acabamento mediano usado, no valor de R$.23.215,68. Apresentou CND sob nº 57612000, emitida em 29 de fevereiro de 2000, pelo INSS. Dou Fé. Virma Morimotta Assis dos Santos /Oficial registradora.....s

Av.4/7.278:- Aos 10 de novembro de 2006 (protocolo 79.774), nos termos dos documentos apresentados nesta serventia, devidamente arquivados, é a presente para constar que houve **ACRÉSCIMO** as benfeitorias descritas na Av.3 desta matrícula, referente a 2ª etapa, onde funciona a Fundação Delfina Alves Barbosa- Hospital do Povo (Hospital Geral Municipal de Iturama), situado na Praça Angelo Tadeu Bruno, Travessa A, nº 30, e que o mesmo passou a constituir-se de: 02 halls, 02 circulações, 02 salas para coleta, sendo 01 com banheiro 01 laboratório com sala para hematologia, dml, sala para bacteriologia com capela, sala para expurgo e esterilização, sala para urinálise e parasitologia, 01 repouso enfermagem, 01 sala para separação e lavagem de roupas com banheiro e dml, 01 sala para secagem, acabamento, costura e rouparia, 01 sala para preparo e diluição de germicida, 01 oficina de manutenção, 01 almoxarifado, 02 halls de entrada, 01 área de recepção 02 sanitários com chuveiros, 01 farmácia, 01 cozinha com hall, circulação, recepção, despensa, banheiro, centro de distribuição de alimentos, refeitório, lavador de carros/higienizador e dml, 01 sala de repouso de médicos com banheiro, 04 dml, 01 sala para eletro cardiografia com banheiro, 01 sala para ultra-som com banheiro, 01 rouparia, 10 consultórios, sendo 04 com benheiros, 01 copa, 02 consultórios odontológicos com sala para raio-x e revelador, sendo 01 para atendimento a aidéticos, 01 consultório para fisioterapia, 01 consultório ortopédico, 02 vestiários para pacientes, 01 sala para turbilhão parafina, 01 ginásio com sala para massagem, 01 lavabo com 02 instalações sanitárias para funcionários, 01 sala para diversas utilidades 01 sala para serviços diversos, com área construida de **1.020,00m²**, concluidos em 10 de janeiro de 2002, sendo as paredes de alvenaria, esquadrias metálicas e de madeira, instalações elétrica e hidráulica embutidas, piso de paviflex e cerâmica, forro de laje, cobertura com telhas romanas, com Acabamento Mediano Usado, no valor de R$.194.922,00. CND do INSS nº 016.92.2006 de 25/10/06. Dou Fé. /Oficial registradora

CERTIDÃO:

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 13 de junho de 2018,

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº CCJ18918
Cód. Seg.: 99539567495818830

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R$16,08 Rec.: R$6,97 Tx Fisc: R$ 6,02 Total: R$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 12
ITURAMA-MG

Câmara Municipal
Folha Nº 10
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Câmara Municipal
Folha N.º 11
18 / 06 / 18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITURAMA.

Resposta ao Ofício nº 101/2018 / PMI

Iturama, 05/06/2018.

FERNANDO BERNARDES CAMPOLI, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama/MG, vem respeitosamente, perante esta r. Procuradoria Municipal de Iturama/MG, informar que não foram encontrados nos livros registrais desta serventia extrajudicial, nenhum ato de registro na seara do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em nome da **"FUNDAÇÃO DE SAÚDE DELFINA ALVES BARBOSA".**

Informa-se, ainda, sob autorização judicial, que em relação a atos serventuários praticados antes do dia **15/01/2013**, pode haver registros e averbações, neste Serviço Registral, em nome de **"FUNDAÇÃO DE SAÚDE DELFINA ALVES BARBOSA".**

Atenciosamente.

FERNANDO BERNARDES CAMPOLI

PROCURADORIA MUNICIPAL ITURAMA - MINAS GERAIS.

Av. Alexandrita, 1314, Iturama/MG.

002

CERTIDÃO

Wagner Roberval Bernini, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Iturama-MG., na forma da lei, etc...

Certifica, atendendo a pedido de parte interessada e requerimento protocolado sob n.º **0741** datado de **10.03.00,** que conforme documentos apresentados, arquivados e vistoria no local, foi constatado que à **Travessa A n.º 30, Bairro Centro,** em **Iturama-MG.,** existem benfeitorias de propriedade do **Município de Iturama-MG.,** destinada à **Fundação Delfina Alves Barbosa-Hospital do Povo,** constante da **1ª etapa** do prédio para funcionamento do **Hospital Geral Municipal de Iturama,** divididos em: **Pronto Atendimento** contendo 01 hall de acesso, 01 sala de espera com 02 banheiros, 01 sala para registro e arquivo, 01 sala para higienização, 01 sala para inalação, 02 salas para curativos, 01 sala para aplicação médica, 03 salas para observação de pacientes, todas com banheiro, 01 rouparia, 01 sala para raio-x com cabine, câmara escura, câmara clara e arquivo, 01 sala para preparo de pacientes, 01 sala para serviços, 01 circulação, 01 sala para gesso, 01 depósito de equipamentos, 01 depósito de materiais de limpeza, 02 banheiros para funcionários, 01 sala para posto de relatório e serviços de enfermaria, 02 salas para repouso de médicos com banheiros e varanda, 01 copa, 01 sala para ARS, 02 consultórios com banheiros, 02 salas para suturas, 01 sala para serviço social, 01 sala para triagem, 01 sala para esterilização, 01 sala para utilidades e 01 sala para escovação e guarda de anestesias; **Ambulatório** contendo 01 hall de acesso, 01 sala de espera com 02 banheiros, 01 sala para registro e arquivo, 01 copa, 06 consultórios médicos, sendo 01 com banheiro, 01 consultório ortopédico, 01 sala para serviços, 01 sanitário masculino, 01 sanitário feminino, 01 consultório odontológico, 01 circulação, 01 rouparia, 01 depósito de materiais de limpeza, 01 sala para utilidades, 01 sala para raio-x com revelador, 01 sala para administração e 02 banheiros para funcionários, tudo com área construída de **1.074,80 m2,** concluídos em 30 de novembro de 1.998; sendo as paredes de alvenaria, esquadrias de madeira e ferro, instalação elétrica e hidráulica embutidas, forro de laje, piso de paviflex, sendo que nos banheiros e sanitários há também cerâmica, cobertura com telhas romanas, com acabamento **mediano usado,** possuindo esta etapa da construção para fins de cálculo de IPTU, um valor venal de R$ 23.215,68. O referido é verdade e do certificado da fé. Eu,.....(Wagner Roberval Bernini) a mandei digitar e assino. Iturama - MG., 11 de abril de 2.000.

fd/00

Câmara Municipal
Folha Nº 12
15/03/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

m/7278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 01102
ITURAMA-MG

REGISTRAL DE IMÓVEIS
002
ITURAMA - MG

Câmara Municipal
Folha N.º 13
18/04/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Iturama - MG.,11 de abril de 2.000

Ilmª. Srª
Virma Morimotta Assis dos Santos
DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
Nesta

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., portadora do CNPJ n.º 18.457.242/0001-74, estabelecida nesta cidade, à Av. Campina Verde n.º 655 – Bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Alipio Soares Barbosa**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do R.G. n.º. M-1.086.837-SSP – MG. e do C.P.F. n.º. 115.934.076-53, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama-MG., à Rua Ituiutaba n.º 1.083, Bairro Centro, vem através deste, solicitar a **averbação da construção** à margem da matrícula 7.278 deste S.R.I, conforme documentos anexos.

Termos em que,
P. Deferimento.

SERVENTIA

Alipio Soares Barbosa
C.P.F. 115.934.076-53

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Av. Campina Verde, 1.400 - Tel (034) 411 0503
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) indicada(s) de:
ALIPIO SOARES BARBOSA.
Iturama, 17/04/2000 - 14:47:35 - Cód.: /,5-0/
Em testemunho da verdade
Guilherme Nunes de Lima

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE ITURAMA - MG
Guilherme Nunes de Lima
Segundo Notário

N. 56703 | do PROTOCOLO N.º 1-F
Pág. 1509
AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA n.º 3/7278
por ficha no "REGISTRO GERAL" n.º
Iturama (MG) 25 de 04 de 2000
Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Câmara Municipal
Folha N.º 14
12/03/19
RESPONSÁVEL
Ituruma - MG

CERTIDÃO DE DESARQUIVAMENTO M 17.278 L° 2

Certifico que a presente cópia foi extraída da via que se encontra arquivada nesta Serventia. Dou Fé.

Ituruma - MG 08/03/2019

P/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Nayara Assunção Gimenes
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Ituruma
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº: CQL85485
Cód. Seg.: 90803337856559986

Quantidade de Atos Praticados: 2
Emol: 62,18 , Rec.: 3,72 , Tx Fisc: 13,3 , Total: 79,2

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

n.º 56703
Pág. 1509 | do PROTOCOLO N.º 1 - F
AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA n.º 3/7.278
por ficha no "REGISTRO GERAL" n.º 2
Ituruma (MG), 25 de 04 de 2000

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653 - C.P. 29
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Câmara Municipal
Folha N.º 15
18/03/99
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

LEI Nº 3.092 DE 09-02-99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA"**, tendo como sede o Município de Iturama, Minas Gerais.

Art. 2°. A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA", reger-se-á por estatuto próprio, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 3°. A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA" será autônoma, com personalidade jurídica de direito público privado, adquirindo-a a partir da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama, quando será apresentado o seu estatuto e o ato que o aprovar.

Art. 4°. A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA", na qualidade de Entidade Mantenedora, terá por objetivo prestar serviços de saúde à população universalizada, compreendendo atendimento médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, internação, consultas, enfermagem e correlatos, e cujos serviços serão prestados onerosa ou gratuitamente.

Art. 5°. A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA", terá caráter comunitário, sem fins lucrativos e será mantida pelo Poder Público Municipal, pela sociedade e pelos mantenedores beneficiários.

Câmara Municipal
Folha Nº 16
18/09/15
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Art. 6°. O patrimônio da FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA" será constituído por bens, direitos e prerrogativas concedidos pelo Poder Público, bem como por bens, direitos e recursos doados por particulares ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 7°. Os bens e direitos da FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA" serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos.

Art. 8°. No caso de extinção da FUNDAÇÃO, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio de outra fundação que se proponha a fins idênticos ou semelhantes, ou ao do Município de Iturama, do Estado de Minas Gerais, ou ao da União.

Art. 9°. O patrimônio inicial da FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA" fica constituído pelo imóvel constituído pelo terreno com a área de 6.530,45m2 (seis mil, quinhentos e trinta, vírgula quarenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente, numa extensão de 61,90 metros com a Rua Cidade do Prata, igual medida pelo outro lado confrontando com a Rua Monte Alegre; 150, 50 metros de um lado confrontando com a Travessa "A" e igual medida do outro lado, confrontando com a Travessa "B", de propriedade do Município de Iturama, conforme escritura pública de doação lavrada no Livro 580-N, às folhas 65, do Serviço Notarial do Décimo Ofício de Belo Horizonte, devidamente registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama, Matrícula n°., 7.278, cujo imóvel e suas benfeitorias, será transferido à FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA".

Art. 10. O representante do Município nos atos de instituição da FUNDAÇÃO será o Prefeito Municipal ou quem for por ele designado.

Art. 11. O orçamento do Município de Iturama consignará, anualmente, sob forma de dotação global, recursos destinados à FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA", necessários à sua manutenção e ampliação e que não poderão ser reduzidos de um exercício para outro.

Art. 12. Os recursos da FUNDAÇÃO serão ainda complementados com suas rendas próprias, dotações, etc.

Câmara Municipal
Folha N.º 17
13.02.18
RESPONSÁVEL
Itarama - MG

Parágrafo único. Compreende-se como rendas próprias toda forma de prestação de serviços em saúde, técnicos e científico, locação de bens, além da contribuição em forma de mensalidade de seus mantenedores beneficiários.

Art. 13. A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA" poderá celebrar convênios com instituições que atuam na área de saúde, extensão e pesquisas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 14. A FUNDAÇÃO será administrada por um Conselho Diretor, composto por 5 (cinco) conselheiros efetivos e 5 (cinco) suplentes, escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e notória competência, com mandato de 2 (dois) anos, oriundos dos seguintes órgãos, necessariamente:

I - 2 (dois) representantes do Município de Iturama, sendo um efetivo e um suplente;

II - 2 (dois) representantes dos clubes de serviço da cidade de Iturama, sendo um efetivo e um suplente;

III - 2 (dois) representantes da Associação Médica de Iturama, sendo um efetivo e um suplente;

IV - 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo de Iturama, sendo um efetivo e um suplente.

V - 2 (dois) representantes das Associações de Bairros, sendo um efetivo e um suplente.

§ 1°. O Conselho Diretor elegerá seu presidente entre seus integrantes efetivos.

§ 2°. O Presidente da FUNDAÇÃO será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3°. O Conselho Diretor escolherá livremente os diretores das unidades internas e outras subordinadas à FUNDAÇÃO.

Câmara Municipal
Folha Nº 18
18/03/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

§ 4º. O cargo de Conselheiro Diretor não terá remuneração, sendo tal ocupação considerada como relevante trabalho prestado à comunidade.

Art. 15. Competirá ao Conselho Curador os serviços de fiscalização e de auditoria interna da FUNDAÇÃO, competindo-lhe também, a prestação de contas da FUNDAÇÃO junto ao Ministério Público.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Curador serão escolhidos na forma do estatuto da FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA", com mandato de 2 (dois) anos e o desempenho da função não será remunerada, sendo tal, considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer pessoal administrativo e de apoio à FUNDAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos dentre servidores de seu quadro de pessoal, ou mediante contratação por prazo determinado, até que seja regularizado o seu quadro de servidores.

Art. 17. Deverá o Município, através do Departamento Municipal de Saúde, prestar apoio à FUNDAÇÃO até que esta atinja sua maturidade administrativa e financeira, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogado por mais 02 (dois) anos, se necessário for.

Art. 18. Será consignado no orçamento do Município para o exercício financeiro de 1999, o valor correspondente no mínimo a 1% (um por cento) da receita orçamentária para atender ao disposto no artigo 11 (onze) desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 09 (nove) de fevereiro de 1999.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Folha Nº 19 13/03/13 RESPONSÁVEL Iturama - MG

LEI Nº 3.282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, E A DO "*CAPUT*" DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 3.092, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.092, de 9 de fevereiro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - A FUNDAÇÃO DE SAÚDE "DELFINA ALVES BARBOSA" será autónoma, com personalidade jurídica de direito público, adquirindo-a a partir da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama, quando será apresentado o seu estatuto e o ato que o aprovar."*

Art. 2º - O *"caput"* do artigo 15, da Lei nº 3.092, de 9 de fevereiro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 15** – Competirá ao Conselho Curador os serviços de fiscalização e de auditoria interna da FUNDAÇÃO, competindo-lhe também, a prestação de contas da FUNDAÇÃO junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 23 (vinte e três) de outubro de 2002.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Câmara Municipal
Folha Nº 20
28/03/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2019

O Projeto de Lei nº 15/2019, de autoria do Poder Executivo, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA, ao Hospital Municipal de Iturama, no Município de Iturama/MG.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

> ***"Art. 257. O município somente poderá dar nomes de pessoas falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.***
>
> ***Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas, já falecidas, que prestaram relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo, obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado."***

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame NÃO está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

> ***Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)***

Não está anexo ao Projeto de Lei currículo da homenageada.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Permanente.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 28 de março de 2.019.

David Tribiolli Corrêa
Advogado

Câmara Municipal
Folha Nº 24
Nº 01/04/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 15/2019 - PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "ALTERA O NOME DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITURAMA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA EM RAZÃO DA NÃO CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DELFINA ALVES BARBOSA COMO DISPOSTO NA LEI Nº 3092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI Nº 3282 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002"..

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Nº 15/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL **como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade.**

Adebaldo Borges de Freitas _____ 01/04/19
Presidente

José Ivaldo Barbosa _____ 01/04/19
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz _____ 01/04/19
Relator

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 1º / 04 / 2019
O Presidente
_____

Câmara Municipal
Folha N.º 22
1º / 04 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 15/2019 - PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "ALTERA O NOME DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITURAMA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA EM RAZÃO DA NÃO CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DELFINA ALVES BARBOSA COMO DISPOSTO NA LEI Nº 3092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI Nº 3282 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002"..

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 1º / 04 / 2019
O Presidente

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: EDUCAÇÃO CULTURA E SAÚDE

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Nº 15/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL **a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____ 01/04/19
Presidente

José Ivaldo Barbosa – Batoré _____ 01/04/19
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz _____ 01/04/19
Relator